



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Relatório de Audiência

Dia: 23 de novembro de 2011

Hora: 15h00

N.º 12/XII (1.ª)

ENTIDADE: Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (representada pela Presidente do Conselho Diretivo Nacional da APF, Dr.ª Isabel Sander de Souza Guerra; pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo Nacional da APF, Dr. António Fernandes Lopes e pelo Dr. Luís Filipe Salles Camejo, jurista da APF).

ASSUNTO: Pedido de reabertura do processo para a criação da Ordem Profissional dos Fisioterapeutas

Recebida pelos Senhores Deputados Teresa Costa Santos (PSD) e Artur Rêgo (CDS-PP)

Os requerentes da audiência, que foi gravada em suporte áudio e pode ser consultada no seguinte link: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudiencia.aspx?ID=91594>, resumiram as vicissitudes por que passou a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APF), criada em 1999, designadamente na última Legislatura. Lembraram que a APF representa atualmente cerca de 4000 fisioterapeutas, estimando que existam no país aproximadamente 7000, número que crescerá em 2015 para 10 000. Sublinharam que a profissão está regulada no caso do exercício público mas não privado, embora a criação da ordem se justifique também no caso daqueles profissionais, porque o Estado procede ao seu registo mas não exerce qualquer tipo de controlo.

Confirmaram que a APF recebe com frequência denúncias relativas à má prática, à prática ilegal ou à má formação e que se tem constituído assistente em processos judiciais diversos que, na maior parte das vezes, são arquivados. Daí que a criação da ordem seja um imperativo.

Informaram ainda da evolução verificada nos últimos anos no que ao ensino diz respeito, assinalando que comporta uma área científica própria com mestrados e doutoramentos; que faz parte da classificação internacional das profissões inserindo-se na área da saúde e que, a nível da WHPA (World Health Professional Alliance) é a quinta profissão representada naquela organização.

Interveio de seguida o Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) que agradeceu a presença e contributos dos requerentes da audiência. Confirmou que, tendo a anterior Legislatura sido amputada, o Projeto de Lei n.º 396/XI (1.ª) (CDS-PP) – Criação da Ordem dos Fisioterapeutas, que foi aprovado na

generalidade, caducou em 19 de junho de 2011 com o final da Legislatura. Assegurou que a intenção do CDS-PP é no sentido de retomar o projeto de lei apresentado, entretanto revisto, já que o seu grupo parlamentar simpatiza com a ideia de regular, e não limitar, o exercício da profissão. Questionou a APF sobre a forma como a profissão está regulada nos demais países comunitários, designadamente nos da linha da frente.

Também a Senhora Deputada Teresa Costa Santos (PSD) agradeceu a presença e contributos da APF e questionou a abordagem do MoU acerca das profissões reguladas nos pontos a seguir transcritos:

“Profissões reguladas

5.32. Eliminar as restrições ao uso de comunicação comercial (publicidade) em profissões reguladas, nos termos exigidos na Diretiva dos Serviços. As alterações necessárias serão apresentadas à Assembleia da República até ao T4-2011 e adotadas até ao T1-2012.

5.33. Rever e reduzir o número de profissões reguladas e, em especial, eliminar as reservas de atividades em profissões reguladas que deixaram de se justificar. Adotar a lei sobre profissões não reguladas pela Assembleia da República [T3-2011] e apresentar à Assembleia da República a lei relativa às profissões reguladas por esse órgão de soberania [T3-2011], para ser aprovada até ao T1-2012.

5.34. Adotar medidas destinadas a liberalizar o acesso e o exercício de profissões reguladas desempenhadas por profissionais qualificados e estabelecidos na União Europeia. Adotar a lei sobre profissões não reguladas pela Assembleia da República [T3-2011] e apresentar à Assembleia da República a lei relativa às profissões reguladas por esse órgão de soberania [T3-2011], para ser aprovada até ao T1-2012.

5.35. Melhorar o funcionamento do sector das profissões reguladas (tais como técnicos oficiais de contas, advogados, notários) levando a cabo uma análise aprofundada dos requisitos que afetam o exercício da atividade e eliminando os que não sejam justificados ou proporcionais. [T4-2011]”.

Na resposta dada aos pedidos de esclarecimentos, os requerentes da audiência esclareceram que a profissão está regulada em todos os países da União Europeia, variando as designações. Adiantaram que há uma fortíssima intenção em garantir que a liberdade de circulação não obste ao exercício profissional. Exemplificando, disseram que em Espanha e em França existem ordens profissionais e que, nos países nórdicos, a regulamentação tem uma componente pública. Concluíram dizendo que a APF aposta num modelo cuja lógica não é seja a de cercear quem entra mas a de regular a profissão.¹

Palácio de São Bento, em 7 de fevereiro de 2012.

A DEPUTADA DO PSD,



(Teresa Costa Santos)

¹ No passado dia 3 de janeiro de 2012, a APF fez chegar à Senhora Deputada Teresa Costa Santos (PSD) a sua opinião no que diz respeito às profissões reguladas versus constituição de ordens profissionais, no âmbito do MoU, que se anexa, concluindo que, “não se pretendendo que a auto-regulação das ordens profissionais e a sua existência em Portugal sejam postas em causa através de uma interpretação errónea daquilo que vagamente está expresso nas medidas da troika, entendemos que em nada está prejudicado/limitado; antes pelo contrário, o projeto de criação da Ordem dos Fisioterapeutas em Portugal, por devolução de poderes do Estado a uma entidade terceira organizada e representativa destes profissionais, aliás regulados pela UE há mais de 20 anos, no seguimento do enquadramento e limites constantes das próprias Diretivas e consagrados, consequentemente, em outros Estados-Membros.”